



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ACREDITE NO PROGRESSO
ADM 2005 – 2008

Lei 63 /2008

Tupirama – TO, 29 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre autorização para aquisição de um veículo automotor tipo caminhonete, para incorporar ao patrimônio do município de Tupirama – TO, para uso do Chefe do Poder Executivo e demais necessidades do Gabinete, com permuta para pagamento, e dá outras providências.

Considerando, a situação de precariedade, da atual caminhonete de propriedade deste Município, de uso do Chefe do Poder Executivo e demais necessidades do Gabinete, e, a verificação de elevadas despesas, com a reposição continua de peças para mantê-la em condições de uso.

Considerando ainda que a referida caminhonete pode ser usada na aquisição de outro veículo novo, da mesma categoria, na modalidade permuta e que a mesma atualmente é avaliada em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), viabilizando portanto, a transação de compra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir através de compra direta com permuta e financiamento, para o patrimônio do Município de Tupirama, um veículo automotor tipo caminhonete, a diesel, sistema de tração 4x4, pelo valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar o bem: **Caminhonete S10 Sertões, 2.8 D 4x4, ano de fabricação 2004, modelo 2005, chassi nº 9BG138JC05C417516**, dando em pagamento parcial do valor do bem citado no Art. 1º.

Art. 3º - Para efetivar a aquisição do bem, citado no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Orçamentário para a complementação do pagamento do bem a ser adquirido.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ACREDITE NO PROGRESSO
ADM 2005 – 2008

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2.008.


ORLEI BRITO ALVES
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e
Eu, Orlei Brito Alves Prefeito
Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Lei Nº 63 de 29-12-2008

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

Publicado no Placar
do Dia 29-12-2008
Registrado no Livro Nº 06
As Fols. 57 Em 29/12/08

José Martins de França
Sec. Mul. de Adm. e Planejamento
Dec. 01/2005